



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**DECRETO: 001093/2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.608 de 11 de agosto de 2016, no Valor de R\$ **140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 2572 de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.608 de 11 de agosto de 2016, nas dotações abaixo discriminadas:

<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO EDUCACIONAL</b>	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.361.0300.1690	Reforma/Ampliação de Escolas Ensino Fundam. - QSE	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO EDUCACIONAL</b>	
12	Educação	
12.365	Ensino Fundamental	
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0300.1691	Reforma/Ampliação de Escolas Educ. Infantil - QSE	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

<b>12.004</b>	<b>SECRET MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER</b>	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0500	Preservação Ambiental	
18.542.0500.1692	Aquis. Movs, Maqs Equip Perm. Recursos Fundo Municipal de Meio Ambiente	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Os recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, virá por ocasião da anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO EDUCACIONAL</b>	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.361.0300.1017	Constr/Reforma/Ampliação de Escolas Ensino Fundam.	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 121.720,00
<b>12.004</b>	<b>SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER</b>	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0600	Crescer com Sustentabilidade	
23.698.0600.2.103	Realização do Festival de Pesca	
33.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 18.280,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 11 de agosto de 2016.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município